



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5505/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 104.593,25** (cento e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais, e vinte e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	Fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Dpto.Adm-Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39	46	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	70.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar-PETE		
3.3.90.30	538	Material de consumo	0.112	19.593,25
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	580	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.495	15.000,00
Total de Suplementações				104.593,25

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	45.000,00
0.112	PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	19.593,25
1.495	PAB-Programa de Atenção Básica – Saúde	15.000,00
Total de excesso de arrecadação		79.593,25

II – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Dpto.Adm-Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.30	44	Material de consumo	0.001	25.000,00
Total de Cancelamentos				25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 08 de Dezembro de 2014.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município
12496 Edição
de 11.12.14
Secretário 12